

sexta-feira, 06 de fevereiro de 2015 –17:58

<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

Referente ao Processo nº 2014.099.000242-9-PR

Impugnação do **Pregão Presencial nº 057/2014 da Fundação Municipal de Saúde.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de locação de Tanques Criogênicos com fornecimento de oxigênio líquido (02) e locação de equipamentos de geração de ar comprimido medicinal e vácuo clínico com instalação nas unidades da Fundação Municipal de Saúde.

Acolho na íntegra as razões e fundamentos contidos no parecer nº. 027.004/2015, emitido pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, decido pelo PROVIMENTO PARCIAL das impugnações ao edital protocoladas pelas empresas SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, LINDE GASES LTDA e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, através dos processos nº 2014.115.008973-1-PA, 2015.115.000023-P-PA, 2015.115.000022-2-PA e 2015.115.000037-6-PA, respectivamente. O parecer supramencionado encontra-se disponível para vistas.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 05 de Fevereiro de 2015.

Dr. José Manuel Correia Moreira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde